



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

## PORTARIA COREN-PI N.º 171, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 764/2021 Coren-PI;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 028/2022 – Departamento Administrativo;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação;

**Art. 1º** - Designar os Empregados Públicos relacionados abaixo, para comporem a “Comissão de Aporte Financeiro” para aquisição de terreno para estacionamento da Sede do Coren-PI:

- **Sr. Arthur Antunes Soares Lopes**, matrícula nº 115 (Presidente);
- **Sra. Maria Edileusa Pereira da Rocha**, CPF: 553.240.293-00 (Membro);
- **Sra. Deuselina Carvalho de Sousa**, matrícula nº 003 (Membro).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 23 de março de 2022.

**Dr. Antonio Francisco Luz Neto**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 313.978-ENF